



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 3113/2023

"DECLARA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o "Feriado Nacional de Carnaval". DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **20 de fevereiro de 2023** (segunda feira – ponto facultativo) no **período integral** e no dia **21 de fevereiro de 2023** (terça feira – feriado nacional) no **período integral**, devendo retornar as atividades no dia **22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira)** as 12:00 horas.

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 08 de fevereiro de 2023.



ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.



Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal da Administração